



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº289/2024,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa **ALDEIA DA IDEIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.502.709/0001-70, com sede na Avenida Coronel João Quintino, nº 24, Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Carolina Pereira de Carvalho, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.968.579-18, ajustam e acordam entre si o presente tendo como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2024 em conformidade com o Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar cursos de capacitação aos atores da rede de proteção do Município de Siqueira Campos de acordo com as disposições da proposta de preço da empresa contratada e do Estudo Técnico Preliminar que integram este instrumento, conforme tabela abaixo:

Item:	Quantidade:	Especificação do Serviço:	Valor Unitário:
01	01	Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2017 Escuta Especializada, entre outros): Módulo 1 - Formação sobre Revelação Espontânea visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo trabalhará assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Carga horária: 08 horas (podendo dividir em 02 cursos de 04 horas presenciais) Público-alvo: sujeitos da rede de proteção que atuem diretamente com crianças e adolescentes (Conselheiros Tutelares, assistentes sociais,	R\$ 3.200,00

		psicólogos, pedagogos, diretores de entidades, funcionários da área de saúde, segurança pública, responsáveis pela escuta especializada do município entre outros sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Nesse módulo trabalharemos assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Carga horária: 08 horas (podendo dividir em 02 cursos de 04 horas presenciais) Público-alvo: sujeitos da rede de proteção que atuem diretamente com crianças e adolescentes (Conselheiros Tutelares, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, diretores de entidades, funcionários da área de saúde, segurança pública, responsáveis pela Escuta Especializada do Município entre outros.	
02	01	Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2017 Escuta Especializada, entre outros): Módulo 2 - Formação sobre Escuta Especializada visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo será específico para a capacitação sobre a escuta especializada da criança e do adolescente vítima e/ou testemunha de violência e da sua família onde abordaremos: conceitos, instrumentos necessários, estudo de caso para atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conteúdos que qualificarão o grupo indicado à realização da Escuta. Até 15 pessoas. Por módulo. Nota: A realização deste módulo, só será possível após a formação da turma em Revelação Espontânea (módulo 1). Carga horária: 08 horas (além das 08 horas anteriores do módulo 1, sendo então o total de 16 horas - presenciais) Público-alvo: Profissionais indicados para serem os escutadores (responsáveis pela Escuta Especializada do Município).	R\$ 3.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total e irrevogável deste contrato é R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura em moeda corrente através de transferência eletrônica para conta bancária indicada pela contratada. A nota fiscal deverá ser emitida após o recebimento definitivo do objeto e estar acompanhada pela Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e das certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros- PJ		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(491) 04.001.1.061.3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	879	FIA – Incentivo para Atenção à Criança e Adolescente
(492) 04.001.1.063.3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	879	FIA – Incentivo ao CMDCA
(213) 04.001.2.125.3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	879	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA SÉTIMA

Este contrato poderá ser extinto unilateralmente no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser extinto devido à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo nº 137 da Lei Federal 14.133/21, incluindo sujeição às penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Paulo Cezar de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 032/2023, e a diretora do Departamento da Rede Socioassistencial de Habitação aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas igualmente subscritas.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

ALDEIA DA IDEIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XENIA CAROLINA Q. DE S. PINA
RG: 6.564.544-0

VALERIANE GUIDIO FERREIRA
RG: 44.587.116-7